



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.173/2023.

Publicação Ítório
em 12/05/2023

Interrompe licença sem vencimentos concedida pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2027, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a licença sem remuneração concedida ao Servidor, para cursar Doutorado, pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2027, deu-se em cumprimento a decisão interlocutória proferida pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Venécia nos autos nº. 5000357-73.2023.8.08.0038, que deferiu a tutela de urgência pleiteada na inicial;

CONSIDERANDO que a decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 5004064-66.2023.8.08.0000, pelo Eminentíssimo Desembargador Relator Fernando Estevam Bravin Ruy, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que deferiu o pedido da municipalidade e atribuiu efeito suspensivo ao agravo de instrumento, revoga a decisão de primeiro grau sobredita.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a licença sem vencimentos concedida ao servidor **EDINILSON DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor MMPB, matrícula funcional nº 002093, para cursar doutorado, determinando o seu retorno ao serviço público no dia **15/05/2023**, em conformidade com a respeitável Decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 5004064-66.2023.8.08.0000, pelo Eminentíssimo Desembargador Relator Fernando Estevam Bravin Ruy, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que deferiu o pedido da municipalidade e atribuiu efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial torna sem efeito a Portaria nº 3.101/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal